



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº Nº 049/90

Considera de Utilidade Pública a União Municipal dos Estudantes Secundarista (UMES), e dá outras providências.

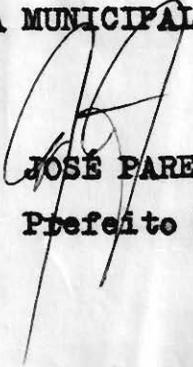
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a União Municipal dos Estudantes Secundarista, instituída em Sobral, com sede e fôre nesta cidade, sendo uma entidade civil e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de dezembro de 1990.


JOSÉ PARENTE PRADO

Prefeito Municipal